

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE

PROPONENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

CNPJ Nº. 05.666.943 / 0001-71

ENDEREÇO: Av. Professor Nilton Lins, nº 3279 (Universidade Nilton Lins), Bloco K – Flores.

TELEFONE: (092) 3878-4000 – 3878-4003.

PROCESSO: 01.02.016301.002520/2024-76

**Manaus/Amazonas
2024**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença anual de software Adobe Creative Cloud, para atender as necessidades da FAPEAM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela I - Detalhamento do Objeto a ser contratado					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(ID 113677) SOFTWARE, Tipo Programa: Software Adobe Creative Cloud (Licença anual), para criação de elementos gráficos, compatível com sistema operacional Windows 7 e superior (32 e 64 bits), suporte idioma português do Brasil, contendo as ferramentas de criação para desktop, como Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign e Adobe Premiere Pro. Descrições complementares conforme observações abaixo.	Unidade	7 pacotes	R\$	R\$
Total Estimado R\$					R\$

OBSERVAÇÕES - Todos os 11 programas/softwares detalhados abaixo deverão compor cada pacote:

- Software de edição de vídeos utilizado para edição de vídeos e filmes com qualidade profissional (**Adobe Premiere Pro**);
- Software de design para layout de páginas utilizado para mídias digital e impressa, permite produzir livros, revistas digitais, eBooks, pôsteres, folders, flyer, banners, faixas, relatórios, dentre outros materiais (**Adobe InDesign**);

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

- Software banco de imagens e vetores, com acesso em alta qualidade, ilustrações, vídeos, dentre outros materiais gráficos (**Adobe Stock**);
- Software para acessar diversas fontes (**Adobe Fonts**);
- Software para edição de áudio com ferramentas que inclui visor de várias trilhas, em forma de onda e de espectro para criação, mixagem, edição e restauração de conteúdo em áudio. Esta estação de trabalho de áudio avançada foi desenvolvida para acelerar os fluxos de trabalho de produção de vídeo e finalização de áudio, assim como fornecer uma mixagem refinada com som puro (**Adobe Audition**);
- Software para desenhos vetoriais que permite criar de tudo, desde imagens para a Web e dispositivos móveis até logotipos, ícones, ilustrações de livros, embalagens de produtos, outdoors, dentre outros (**Adobe Illustrator**);
- Software para editar, organizar, armazenar e compartilhar fotos. Ferramentas fáceis de usar, como controles deslizantes e predefinições, permitem criar fotos com a aparência desejada, capture, edite e compartilhe suas fotos, além de abrir quantas fotos desejar, assim você mantém tudo sob controle e organizado (**Adobe Lightroom**);
- Software para editar fotos e criar belas imagens, ilustrações e peças gráficas (**Adobe Photoshop**);
- Software de animação e efeitos visuais criar títulos, introduções e transições em vídeos. Animar logotipo ou personagem, dentre outras atividades que o software permite (**Adobe After Effects**);
- Software para PDF completo e agilizar o trabalho no desktop, na Web ou em dispositivos móveis para Windows (**Adobe Acrobat Pro**);
- Software para agilizar a renderização de vídeos (**Adobe Media Encoder**).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$, conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima. O critério utilizado para a formação da estimativa foi a (MEDIANA) dos preços praticados no mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente solicitação dar-se-á pela a necessidade de que a atual Licença de Software utilizada pelo Decon irá expirar no dia 1º de agosto de 2024. Os referidos programas são essenciais para o desempenho das funções dos designers da instituição, possibilitando assim toda a produção de peças gráficas realizadas pelos mesmos, como os materiais para campanhas internas; peças para as redes sociais da Fapeam; ilustrações de matérias jornalísticas de difusão do conhecimento gerado pelos projetos apoiados pela instituição; todo o material gráfico institucional da Fapeam e de eventos internos e externos, entre outras demandas.

2.2. Considerando que o referido objeto está previsto no Plano de Contracões Anual 2024, e, se trata de um item de melhoria essencial.

2.3. Diante todo o exposto, somado ao interesse público, torna-se indispensável a contratação pleiteada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução escolhida, por ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, será a contratação do objeto através de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE.

3.2 A referida modalidade garante ampla participação e concorrência, bem como a possibilidade de escolha da solução mais vantajosa, oportunidade real de atendimento ao interesse público e institucional.

3.3 Ressalta-se que o objeto tratado na solução escolhida refere-se a uma licença de acesso, dessa maneira o ciclo de vida reflete no tempo de liberação de uso, o mesmo deverá suprir a demanda por no mínimo 12 meses.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa a vencedora para o fornecimento do objeto deste T.D.R, deverá ser especializada no fornecimento do item relacionado ao ID (113677), bem como às descrições e observações complementares, conforme tabela acima.

4.1.2. A comprovação do fornecimento do objeto desse Termo deverá ser através de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou contratos com outros Órgãos Públicos que contemplem o referido objeto, no momento de realização da disputa eletrônica.

4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto em comento.

4.1.4. Ademais, a contratação do referido objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto nº 47.133/2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O modelo de execução nesse caso se refere ao prazo de entrega do link de acesso, o qual será de até 30 dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5.2. Nos casos de contratação em única parcela, a Nota de Empenho substitui o Contrato.

5.3. O recebimento do item objeto deste T.D.R será por servidor e/ou comissão designada pela Presidente da FAPEAM.

5.4. No ato da entrega do objeto, deverá o fornecedor apresentar os seguintes documentos:

- Nota de Empenho;

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

- Requerimento de Pagamento;
- Nota Fiscal;
- Certificados e termos de garantia, se couber.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega do link de acesso será de até 30 dias, a contar da data de envio da Nota de Empenho – NE, ao fornecedor vencedor do certame.

6.2. O local de entrega será na sede da FAPEAM, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 3279 (Universidade Nilton Lins), Bloco K – Flores.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 DAS PENALIDADES: Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer inadimplemento ou infração, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas as seguintes penas:

- 7.1.1** Advertência;
- 7.1.2** Multas na forma prevista no instrumento convocatório;
- 7.1.3** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

7.1.5 As sanções previstas nos itens “7.1.3” e “7.1.4” poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 14.133/2021:

- I- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- II- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- III- As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurada à CONTRATADA a prévia e ampla defesa na via administrativa.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Para a demanda da FAPEAM ser atendida, deverá ter como base o que segue:

8.1.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser fornecido nas características e quantidades definidas na (Tabela I) e respectivas observações;

8.1.2 O link dos 07 pacotes/acessos à Plataforma pelo período de 12 meses, deverão estar aptos ao uso de sua finalidade, observando as exigências deste TDR e as normas técnicas vigentes.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1 O fornecimento da licença será por meio de Nota de Empenho.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1 Fica vedada a participação de consórcio de empresas na dispensa a ser realizada para a contratação do objeto deste Termo de Referência, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, visto que a Fapeam não realiza compras e contratações vultuosas e/ou complexas que gerem a necessidade de composição de esforços de mais de uma empresa.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2024

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, com fundamento no Decreto nº 47.133, artigo 157, inciso II.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.3306.2465.0001

FONTE: 1500100

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.16

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 2024: R\$

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$

13. REGIME DA CONTRATAÇÃO

13.1 Por preço global.

14. ASSINATURAS:

Solicitante: MARLÚCIA SEIXAS DE ALMEIDA

Elaborador: ANDRESON DE SENA FONTINELE

Revisor: MARLÚCIA SEIXAS DE ALMEIDA

Autorização DAF: MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA

Autorização Presidência: MARCIA PERALES MENDES SILVA

Identificação: Processo nº 01.02.016301.002520/2024-76